



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2004

Complementa o Projeto de Universalização de Línguas Estrangeiras.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.005118/2003-47 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1 °- Aprovar a continuidade de estudos, nas disciplinas oferecidas pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, aos alunos concluintes do Projeto de Universalização de Línguas Estrangeiras, de acordo com o critério abaixo:

Disciplina	Código	Critérios
Língua Francesa III Língua Espanhola III Língua Italiana III	LEM017 LEM101 LEM027	Disponibilidade de vagas por semestre letivo, que será dada pela diferença entre o número de vagas e o número de alunos regularmente matriculados e aprovados na disciplina pré-requisito mais o número de alunos inscritos para retorno; A média obtida pelos alunos no decorrer dos três módulos do Projeto de Universalização em ordem decrescente; Havendo empate nas médias o critério de classificação será: 1º. maior nota no módulo 3 do Projeto de Universalização; 2º. maior nota no módulo 2 do Projeto de Universalização e 3º. sorteio.

Art. 2 °- Cabe ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, ofertar vagas segundo sua disponibilidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2004.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício
Pró-Reitora de Formação**